Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro,1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI N° 1464, DE 12 SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 293.700,00 e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 293.700,00 (duzentos e noventa e três mil e setecentos reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEAD
04.122.0008.2011 – Manutenção da SEAD e Planejamento
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (41).....R$ 33.400,00
0501 – SECRETARIA DE TRANSITO, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
04.122.0008.2020 – Manutenção da Secretaria
3.3.1.9.0.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (67).....R$ 30.000,00
26.782.0036.2032 – Manutenção de Poços e Redes de Água
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (91).....R$ 5.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SAMA
04.122.0008.2035 – Manutenção de Veículos e Máquinas
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (115).....R$ 8.000,00
20.606.0033.2039 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (126).....R$ 20.600,00
0702 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0021.2042 – Manutenção de Veículos
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (430).....R$ 4.000,00
12.361.0021.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (153).....R$ 51.000,00
3.3.1.9.1.13 .03 – Contribuição Patronal Para o RPPS (148).....R$ 3.000,00
12.361.0021.2049 – Despesas com Recurso Funbeb
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (160).....R$ 35.700,00
3.3.1.9.1.13 .03 – Contribuição Patronal Para o RPPS (162).....R$ 5.000,00
12.365.002.2050 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (167).....R$ 50.000,00
3.3.1.9.1.13 .03 – Contribuição Patronal Para o RPPS (169).....R$ 7.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (173).....R$ 15.000,00
0703 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
GASTOS EDUC. NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
12.361.0021.2051 – Despesas Com Recursos QSE
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (176).....R$ 15.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (177).....R$ 11.000,00
TOTAL.....R$ 293.700,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recursos o superávit financeiro de recursos do Fundeb apurados no exercício anterior, no montante de R$ 10.700,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEAD
04.122.0010.2013 – Auxílio Financeiro a Entidades
3.3.3.7.0.41 – Contribuições (45).....R$ 33.400,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SAMA
20.606.0033.2039 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.3.3.0.41 – Contribuições (125).....R$ 12.600,00
20.606.033.2040 – Programa de Geração de Renda
3.33.9.0.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (133).....R$ 4.000,00
20.608.0078.2106 – Programa de Desenvolvimento da Psicultura
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (345)……..……..….....R$ 8.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (346).....…...…R$ 4.000,00
0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SMEC
12.361.0020.2118 – Aquisição de Veículo
3.4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente (384).....R$ 40.000,00
0702 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0021.1016 – Estruturação Pátio Interno Escola Polo
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (149).....R$ 11.000,00
12.361.0021.2049 – Despesas com Recurso Funbeb
3.4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente (386).....R$ 30.000,00
12.361.0021.2120 – Estruturação de Escola Campo
3.4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente (389).....R$ 10.000,00
12.361.0021.2134 – Estruturação de Brinquedoteca na Escola Polo
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (444)……....……..….....R$ 7.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente (445).....R$ 3.000,00
0703 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
GASTOS EDUC. NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
12.361.0021.2051 – Despesas Com Recursos QSE
3.4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente (390).....R$ 26.000,00
0705 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – TURISMO
27.695.0035.2121 – Programa Melhorias Urbanas e Ampliação das Estruturas
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (392)……....……..….....R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (394).....…...…R$ 10.000,00
27.695.0035.2122 – Programa Apoio a Empreendedores do Setor Turístico
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (397).....….....R$ 5.000,00
27.695.0035.2123 – Programa Fomentar Eventos Turísticos
3.4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente (441).....R$ 3.000,00
27.695.0035.2124 – Programa Fomentar a Criação de Associações e Coop.
3.3.3.3.0.41 – Contribuições (400).....R$ 7.000,00
0901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0099.2999- Reserva de contingência
9.9.9.9.9.99 – Reserva de Contingência (999).....R$ 59.000,00
TOTAL.....R$ 293.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, **em 12 de Setembro de 2016.**

ELIR ANTONIO SARTORI,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE